

Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativo

EDITAL

O Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, os valores estabelecidos para a remuneração dos Agentes Políticos e Servidores Públicos deste poder para o exercício de 2025, conforme segue abaixo:

NOMENCLATURA

Prefeito Municipal R\$ 17.600,00

Vice-Prefeito.....R\$ 5.700,00

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
-----	---	-----	15
Procurador Jurídico do Município	01	20 h semanais	14
Contador	01	40 h semanais	13
-----	---	-----	12
Dentista	05	20 h semanais	11
Dentista II	05	30 h semanais	11
Dentista E.S.F.**	01	40 h semanais	11
Enfermeiro	04	30 h semanais	11
Enfermeiro PACS/E.S.F.**	02	40 h semanais	11
Engenheiro Civil	01	30 h semanais	11
Fisioterapeuta	04	30 h semanais	11
Tesoureiro	01	40 h semanais	11
Assistente Social	02	30 h semanais	10
Chefe do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	10
Diretor de Escola	03	40h semanais	10
Encarregado do Patrimônio Municipal	01	40 h semanais	10
Encarregado do Setor de Licitações	01	40 h semanais	10
Engenheiro Agrônomo	01	30 h semanais	10
Fiscal Geral	01	40 h semanais	10
Médico Veterinário	01	30 h semanais	10
Psicólogo do CRAS	01	40 h semanais	10
Secretário da Junta Militar	01	40 h semanais	10
Secretário Geral	01	40 h semanais	10
Auxiliar de Serviço Judiciário	01	40 h semanais	09

Fonoaudiólogo do Departamento Educacional	01	30 h semanais	09
Nutricionista	01	30 h semanais	09
Psicólogo	02	30 h semanais	09
Auxiliar de Contabilidade	04	40 h semanais	08
Eletricista	01	40 h semanais	08
Farmacêutico	02	30 h semanais	08
Lançador	02	40 h semanais	08
Almoxarife	01	40 h semanais	07
Auxiliar do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	07
Condutor de Ambulância	10	40 h semanais	07
Encarregado da Biblioteca e Arquivo Público Municipal	01	40 h semanais	07
Encarregado do Setor de Compras	01	40 h semanais	07
Mecânico	01	40 h semanais	07
Motorista	15	40 h semanais	07
Operador de Máquinas	04	40 h semanais	07
Secretário	06	40 h semanais	08
Técnico em Informática	01	40 h semanais	08
Fiscal de Arrecadação	01	40 h semanais	06
Guarda Municipal	02	40 h semanais	06
Pedreiro	05	40 h semanais	06
Supervisor Sanitário	02	40 h semanais	06
Técnico de Operações e Sistemas de Tratamento e Análise de Água	01	40 h semanais	06
Técnico em Edificações	01	40 h semanais	06
Encanador	02	40 h semanais	05
Instrutor de Esportes	01	40 h semanais	05
Técnico em Enfermagem	17	12 h/36 h- 36 h semanais	05
Tratorista	02	40 h semanais	05
Agente de Leitura de Hidrômetros	03	40 h semanais	04
Auxiliar de Enfermagem	06	30 h semanais	04

Orientador Social	01	40 h semanais	04
Técnico em Farmácia	02	30 h semanais	04
Zelador	05	40 h semanais	04
Agente Comunitário de Saúde**	14	40 h semanais	03
Auxiliar de Consultório Dentário	05	30 h semanais*	03
Auxiliar de Consultório Dentário do ESF**	01	40 h semanais	03
Coveiro	01	40 h semanais	03
Digitador	02	40 h semanais	03
Professor Recreacionista	06	30 h semanais	03
Visitador Domiciliar	01	40 h semanais	03
Atendente	05	40 h semanais	02
Braçal	15	40 h semanais	02
Coletor de Lixo	02	40 h semanais	02
Auxiliar de Serviços Diversos	35	40 h semanais	01
Escriturário	10	40 h semanais	01
Gari	10	40 h semanais	01
Inspetor de Alunos	09	40 h semanais	01
Jardineiro	02	40 h semanais	01
Merendeira	10	40 h semanais	01
Recreacionista	01	30 h semanais	01
Servente de Pedreiro	02	40 h semanais	01
Telefonista	01	40 h semanais	01

ANEXO I-B (VALOR UFMPs PARA 2025 CONFORME DECRETO N.º 125/24 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024)

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Médico Clínico Geral I	02	Mínimo 20 h/semanais	20 UFMP/h
Médico Clínico Geral II	02	Mínimo 06 h/semanais	20 UFMP/h
Médico Clínico Geral/ Ginecologista	01	Mínimo 16 h/semanais	20 UFMP/h
Médico Clínico Geral/ Pediatra	01	Mínimo 20 h/semanais	20 UFMP/h
Médico do ESF*	01	40 h semanais	2.100 UFMPs

ANEXO I-C

Cargos de Provisão Efetivo	Vagas	Carga horária	Referência
Supervisor de Educação Básica	01	40h semanais	EVE NÍVEL II REF. I
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino	01	40h semanais	EVC/I NÍVEL II REF. I
Diretor de Escola	03	40h semanais	EVD NÍVEL II REF. I
Psicólogo Educacional	01	40h semanais	EVG NÍVEL II REF. I
Assistente Social Educacional	01	40h semanais	EVG NÍVEL II REF. I
Professor Recreacionista	14	30h semanais	EVF NÍVEL II REF. I
Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.	37	30h semanais	20,16
Professor Estagiário (Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.)	04	30h semanais	20,16
Professor de Educação Básica II – AEE	02	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Artes	04	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	03	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Educação Física	05	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Geografia	03	-	22,34
Professor de Educação Básica II – História	03	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Língua Mod. Estrang.(Inglês)	03	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	05	-	22,34
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	-	22,34

ANEXO II

Cargos de Provisão em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assessor de Gabinete	01	11
Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	01	11
Assessor de Educação	01	11
Assessor de Saúde	01	11
Assessor Administrativo	01	08
Assessor de Assistência Social	01	07
Assessor do Departamento da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais	01	06

Assessor Técnico Educacional	01	05
Diretor de Atividades Esportivas	02	03
Diretor de Cultura, Esportes e Lazer	01	03
Assessor de Assuntos da 3ª Idade	01	02
Posto de Trabalho	Nº de Vagas	Referência
Coordenador de Ensino Fundamental	01	Gratificação
Coordenador de Ensino Infantil	01	Gratificação
Diretor de Educação Básica	01	Gratificação
Professor Coordenador de Educação Básica	01	Gratificação
Vice-Diretor de Educação Básica	01	Gratificação
Vice-Diretor de Ensino Fundamental	01	Gratificação

Referências	Valor
01	R\$ 1.558,09
02	R\$ 1.745,01
03	R\$ 1.955,30
04	R\$ 2.188,95
05	R\$ 2.452,12
06	R\$ 2.743,58
07	R\$ 3.073,15
08	R\$ 3.442,07
09	R\$ 3.855,26
10	R\$ 4.316,42
11	R\$ 4.835,37
12	R\$ 5.415,61
13	R\$ 6.065,49
14	R\$ 6.793,35
15	R\$ 7.608,55

Paraíso, 31 de janeiro de 2025.

Oswaltes José Bovoni
 Prefeito Municipal